



CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MEIOS ADEQUADOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

EDITAL PARA ABERTURA DE VAGAS DA TURMA 1

(Presencial)

A Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e a Escola Superior da Magistratura do Trabalho da Paraíba (ESMAT 13) por meio do Centro de Ciências Jurídicas, no uso de suas atribuições e de acordo com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0162/2017, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização e observadas as exigências definidas na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, que assegura um percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas para atendimento à demanda social e universal, destinado a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis).

O presente edital atende ao Projeto Pedagógico do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MEIOS ADEQUADOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS (Turma 01), aprovado em reunião do CONSEPE/UEPB, em 31 de julho de 2023, por meio da **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/020/2023** e da **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/035/2023**, considerando o que consta no Termo de Acordo de Cooperação UEPB/AMATRA 13, aprovados e publicados no D.O.E. da Paraíba 2023 de 02 de agosto de 2023. Pág. 8 e 18 de agosto de 2023. Pág. 7, respectivamente; torna público o presente Edital (também disponível no sítio eletrônico www.amatra13.org.br e contas do Instagram da AMATRA 13 (@amatra13) e da ESMAT 13 (@esmat13_amatra13), que estabelece as normas do Processo Seletivo destinado à formação da primeira turma do Curso de Especialização em MEIOS ADEQUADOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.

1. DO CURSO

1.1. O objetivo geral do curso é oferecer um instrumental teórico e prático que capacite os pós-graduandos para o reconhecimento, a reflexão e a tomada de posição acerca da utilização dos meios adequados de solução de conflitos, aumentando a efetividade, acessibilidade e celeridade do sistema estatal de justiça nacional, como também, a utilização desses instrumentos no âmbito da justiça privada, fomentando a paz social.

1.2. O Curso será constituído por 15 (quinze) disciplinas, com carga horária de 15 h/a e 30 h/a, perfazendo um total de 360 horas/aula, além do período dedicado à conclusão e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.3. As aulas serão ministradas presencialmente.

1.4. As aulas presenciais ocorrerão na cidade de Campina Grande, no Centro de Ciências jurídicas, Rua Cel. Salvino Figueiredo, 172, Centro, em sala disponibilizada pelo CCJ da UEPB.

1.5. As aulas presenciais acontecerão nas sextas das 18:00 às 22:00 horas e sábados das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18 horas.

1.6. A frequência mínima exigida será de 75% das aulas ministradas, nos termos exigidos pelo artigo 17 da RESOLUÇÃO UEPB/CONSEPE/0162/2017, o estudante não poderá ser reprovado em nenhuma disciplina para obtenção do certificado de conclusão do curso. As pendências, em decisão colegiada, poderão ser deliberadas por atividades complementares. Ficará a critério dos professores o método avaliativo, ficam sugeridos, provas, seminários, trabalhos finais de disciplinas, defesa de Trabalho monográfico, produção de artigos, resenhas, além de estudos de caso e/ou discussões coletivas e dirigidas, que devem ter nota atribuída de 0 a 10.

Para ser aprovado, o estudante deverá alcançar a nota mínima de 7,0 (sete) em todas as disciplinas do curso.

2. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

2.1. Estão habilitados à inscrição os candidatos que sejam portadores de diploma de Graduados com formação em Direito, Psicologia, Administração, Serviço social, Contabilidade e Pedagogia, além de outros profissionais, com curso superior, interessados na área. O curso também se destina a servidores (das instituições convenientes) e Magistrados interessados em adquirir habilitação e desenvolver competências para atuar na mediação, conciliação, justiça restaurativa, arbitragem, dentre outras práticas de resolução adequada de disputas.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas

TURMA PRESENCIAL

Categorias Total

a) Candidatos à ampla concorrência - 24

b) Candidatos de demanda social - 07

c) Candidatos servidores (docentes e técnicos administrativos) da UEPB - 04

Total - 35

3.2. As vagas destinadas à demanda social e servidores (docentes e técnicos administrativos) se dão em observância à RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0162/2017 e as exigências definidas na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021.

3.3. Para concorrer às vagas destinadas à categoria ampla concorrência e às vagas reservadas de demanda social ou de servidores, o candidato deverá indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento.

3.4. O candidato que se enquadra em mais de um dos dois grupos de concorrência restrita (demanda social ou servidores), deverá eleger apenas um deles.

3.5. Não será permitida a alteração de modalidade de concorrência no decorrer do processo.

3.6. Candidatos inscritos para concorrência restrita (demanda social ou servidores), esgotadas as vagas reservadas, também poderão participar da ampla concorrência.

3.7. A demanda social abrange os candidatos, profissionais ou concluintes de curso de graduação preestabelecidos, que não custearão o investimento das mensalidades da referida Especialização, cursando-a de forma gratuita, inclusive com isenção do pagamento da taxa de matrícula. Para atender à demanda social, podem concorrer os candidatos que:

3.7.1. Possuírem renda familiar de até 01(um) salário-mínimo e meio (vigente à época deste edital).

3.8. Após o processo seletivo, as vagas não preenchidas pelo segmento “b” ou “c”, serão abertas para o seguimento “a”.

3.9. A ampla concorrência abrange os candidatos:

a) Profissionais portadores de diploma de Graduados com formação em Direito, Psicologia, Administração, Serviço social, Contabilidade e Pedagogia, além de outros profissionais, com curso superior, interessados na área.

4. DO INVESTIMENTO

4.1. O investimento do curso será parcelado em 18 (dezoito) mensalidades de R\$ 382,50 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme contrato próprio.

4.2. Estudantes de demanda social serão isentos de mensalidade e da taxa de matrícula.

4.3. Para docentes e técnicos administrativos da UEPB, que se matricularem dentro das 05 vagas reservadas, haverá desconto de 10% (dez por cento) nas mensalidades.

4.4. Em caso de desistência ou abandono do curso, não haverá restituição de parcelas.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O processo de inscrição observará o seguinte calendário:

O Processo seletivo constará de 01 (uma) etapa de caráter eliminatório: Análise do Currículo Vitae.

Período para as inscrições: De 28/08/2023 à 09/10/2023

5.2 Para efetuar sua inscrição, o candidato deve preencher e submeter o formulário (Google Forms), disponível no sítio eletrônico www.amatra13.org.br e no Instagram da Esmat13 (@esmat13_amatra13), e enviar, em anexo, os documentos necessários para cada categoria, observando as seguintes instruções:

a) Para vaga da categoria ampla concorrência: carta do Currículo Vitae, comprovantes e documentos solicitados, digitalizados em um único arquivo em PDF (Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor, diploma de graduação e respectivo histórico escolar que apresente o CRE, certidão de provável concluinte (quando for o caso), nomeando o arquivo com a categoria e o seu nome completo).

b) Para vaga da categoria demanda social: carta do Currículo Vitae e documentos solicitados, digitalizados em um único arquivo em PDF (Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor, comprovante de renda familiar, diploma de graduação e respectivo histórico escolar que apresente o CRE, certidão de provável concluinte (quando for o caso), currículo, além de uma ficha socioeconômica disponível em site da Amatra13 e Instagram da Amatra13 e da ESMAT13, nomeando o arquivo com a categoria e o seu nome completo).

c) Para vaga da categoria docente ou técnico-administrativo da UEPB: carta do Currículo Vitae, comprovantes e documentos solicitados, digitalizados em um único arquivo em PDF (Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor, diploma de graduação, comprovante de vínculo trabalhista com a UEPB), nomeando o arquivo com a categoria e o seu nome completo.

5.3. Será de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5.4. Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MEIOS ADEQUADOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamento de rede.

6. DO PROCESSO SELETIVO: APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O Processo Seletivo iniciará após as homologações de todas as inscrições, e será realizado por uma Comissão de Seleção, composta por professores do corpo docente do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MEIOS ADEQUADOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS e da Diretoria da Esmat13.

6.2 O Processo Seletivo constará das seguintes etapas: inscrição, onde serão analisados os formulários, Currículo Vitae, comprovantes e documentos obrigatórios para cada categoria (ampla concorrência, demanda social e docentes/técnicos administrativos).

6.3 A pontuação do Currículo levará em consideração, exclusivamente, os títulos, a experiência acadêmica e profissional, a produção intelectual e os respectivos documentos comprobatórios postados no ato da inscrição.

6.4 Em casos de empate entre dois ou mais candidatos de demanda social, será considerado, para efeito de desempate, os seguintes critérios, segundo a ordem:

a) o candidato que tiver menor renda familiar;

b) o candidato que tiver o maior CRE;

c) o candidato que tiver maior nota nas disciplinas que tenham relação direta com o objeto de estudo do referido Curso de Especialização;

d) o candidato que for mais velho, observando o seu ano, mês e dia de nascimento.

6.5 Em caso de exceder o número de 05 (cinco) vagas destinadas aos docentes e técnicos-administrativos da UEPB, será considerado para efeito de desempate, os seguintes critérios, segundo a ordem:

a) o candidato vinculado ao Centro de Ciências Jurídicas da UEPB;

b) o candidato que primeiro se inscrever no curso;

c) o candidato que for mais velho, observando o seu ano, mês e dia de nascimento.

6.6. Em casos de empate entre dois ou mais candidatos de ampla concorrência, será considerado, para efeito de desempate, os seguintes critérios, segundo a ordem:

a) o candidato que tiver o maior CRE;

b) o candidato que tiver maior nota nas disciplinas que tenham relação direta com o objeto de estudo do referido Curso de Especialização;

c) o candidato que for mais velho, observando o seu ano, mês e dia de nascimento.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Será garantido ao candidato direito a pedido de recurso em caso de indeferimento do pedido, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 10).

7.2. Os pedidos deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso via e-mail **esmat13pb@gmail.com**, e serão julgados pela comissão de seleção.

8. DO RESULTADO

8.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos selecionados, será feita em lista única, apresentando os candidatos em ordem alfabética, por categoria, até o dia 23 de outubro de 2023.

8.2. Os candidatos só concorrerão entre sua própria categoria e os resultados das homologações estarão disponíveis no sítio eletrônico **www.amatra.org**.

9. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

9.1 A matrícula será realizada entre 24 a 26 de outubro de 2023 de modo *online* e presencial.

9.2 Todos os estudantes aprovados serão convocados após o processo seletivo e informados com maiores detalhes sobre como proceder a matrícula, pelo e-mail ou telefone informados na ficha de inscrição.

9.3 No ato da matrícula, os estudantes aprovados deverão assinar o contrato de adesão e prestação de serviços, o termo de Compromisso e Disponibilidade, preencher a solicitação de matrícula, efetivar o pagamento da taxa única de matrícula e da primeira mensalidade.

9.4. O candidato aprovado no processo seletivo que não efetivar sua matrícula no período estabelecido será considerado desistente.

9.5 Havendo desistência antes do início da primeira disciplina, outro candidato poderá ser convocado a ocupar a vaga remanescente, observada estritamente a categoria e ordem de classificação no Processo Seletivo objeto do presente Edital.

9.6 O curso terá seu início com Aula Inaugural, conforme comunicado da Coordenação do Curso.

10. DO CRONOGRAMA

O cronograma poderá sofrer alteração em razão da necessidade de adequação a critério da Coordenação do Curso, sendo dada ampla publicidade a quaisquer necessidades.

Período para as inscrições: De 28/08/2023 à 09/10/2023

- ➡ **Divulgação da homologação das inscrições: 10 /10/2023**
- ➡ **Prazo para recursos acerca da homologação das inscrições: 11/10/23 à 13/10/23**
- ➡ **Resultado dos eventuais recursos acerca da homologação das inscrições: 16/10/2023**
- ➡ **Análise do Currículo: De 16/10/2023 à 18/10/2023**
- ➡ **Divulgação dos alunos aprovados: 19/10/2023**
- ➡ **Prazo para recursos acerca dos resultados: até 20/10/2023**
- ➡ **Resultado Final: 23/10/2023**
- ➡ **Início das Aulas: 27/10/2023**

Período para matrículas 24 a 26 de outubro de 2023

Aula inaugural aberta ao público em 27 de outubro de 2023 no auditório do CCJ da UEPB.

Primeira aula: 28 de outubro de 2023.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As informações sobre estrutura curricular, corpo docente, entre outras, poderão ser obtidas na Secretaria do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MEIOS ADEQUADOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, estabelecida na Rua: Antônio Rabelo Júnior, 161 – Miramar, 9º andar, Sala 911,Eco Business Center E-mail: esmat13pb@gmail.com CEP: 58.032-090 - João Pessoa – PB Telefone: (83) 3241-7799.

11.2. Caso ocorram alterações no Cronograma e no presente Edital, deverão ser publicadas no sítio eletrônico www.amatra13.org.br, mediante comunicados complementares ao presente termo.

11.3. Os casos omissos no presente Edital, assim como em seus eventuais aditivos e comunicados complementares, serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo

Seletivo, ouvidas a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UEPB, por intermédio da Coordenação Geral das Especializações.

Campina Grande, 24 de agosto de 2023.

Ricardo dos Santos Bezerra

Diretor do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Estadual da Paraíba -UEPB

Francisca Poliana Aristóteles Rocha de Sá

Juíza do Trabalho Diretora da Escola Superior da Magistratura do Trabalho da Paraíba